

DECRETO N.º 3241/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município para Escola Municipal de Artes.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação da Escola Municipal de artes, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião/SP, sito a Rua Benjamin Constant, no bairro do Centro, de propriedade de Antônio Carlos dos Santos, cadastrado na identificação sob n.º 3134.142.1442.0033.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

“Um terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Benjamin Constant, município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, que assim se descreve: 14,95m (catorze metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a mencionada Rua Benjamin Constant, por 37,00m (trinta e sete metros) de ambos os lados e da frente aos fundos, onde tem a largura de 15,00m (quinze metros), encerrando a área de 554,00m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados); confrontando por um lado com propriedade de Dr. Rafael Penteado de Barros; de outro com Antônio Vasques e, no fundos, com a Rua Expedicionários Brasileiros, para a qual também faz frente – TRANSCRIÇÃO N.º 9.819”.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – 12,01.4.5.90.13.392.3010.9035 – Desp. 280

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 11 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.